



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.602, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual da SAE e Anexos V e VI da Lei nº 6.520, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2020 da SAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de junho de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 6.405, de 14 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

a) Programa 0603 – alteração da atividade 2.801 inclusão do projeto 1.774.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº 6.520, de 13 de junho de 2019, assim demonstrados:

a) Programa 0603 – alteração da atividade 2.801 inclusão do projeto 1.774.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 30 de junho de 2020.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 6.602 - PPA - SAE

Publicada no Diário Oficial do Município
Em nº 1421
Criada em 03 / 07 / 2020
Assinado por Joaquim Luis Vassoler